DECRETO N° 027, de 02 de maio de 2024.

"SUPLEMENTA DOTAÇÕES CONSTANTES DO ORÇAMENTO VIGENTE"

O Prefeito de Ibicaré-SC:

No uso de suas atribuições e, de conformidade com a Lei n° 2051, de 07 de dezembro de 2023,

Art. 1° - Ficam suplementadas as Dotações Orçamentárias da Prefeitura Municipal de Ibicaré, a seguir especificadas constantes do orçamento vigente, por conta do excesso de arrecadação a verificar, na Prefeitura Municipal de Ibicaré nas Fontes 00 e 01, criando as modalidades de Aplicação, Destinação de Recursos e Valores, no montante de R$ 121.782,00 (cento e vinte e um mil, setecentos e oitenta e dois reais):

ÓRGÃO	*SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS*
Atividade	*03.0301.04.122.0003.2004 – Manutenção da Secretaria de Administração*
Modalidade de Aplicação	*4.4.90.00.00 – Recursos Ordinários*
Fonte Orçamentária	*5.000 – Recursos Ordinários*
Detalhamento das destinações de Recursos	*000000 – Sem Detalhamento da Destinação de Recursos*
Valor	*R$ 10.000,00*

ÓRGÃO	SECRETARIA DE SAÚDE E BEM ESTAR SOCIAL
Projeto	04.0401.08.244.0007.2013 – Manutenção do Conselho Tutelar
Modalidade de Aplicação	3.3.90.00.00 – Aplicações Diretas
Fonte Orçamentária	5.000 – Recursos Ordinários
Detalhamento das destinações de Recursos	000000 – Sem Detalhamento da Destinação de Recursos
Valor	R$ 10.000,00

ÓRGÃO	SECRETARIA DE SAÚDE E BEM ESTAR SOCIAL
Projeto	04.0401.08.244.0007.2015 – Manutenção do Centro de Convivência Social
Modalidade de Aplicação	3.3.90.00.00 – Aplicações Diretas
Fonte Orçamentária	5.000 – Recursos Ordinários
Detalhamento das destinações de Recursos	000000 – Sem Detalhamento da Destinação de Recursos
Valor	R$ 10.000,00

ÓRGÃO	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E TURISMO
Atividade	*05.0503.27.812.0020.2039 – Manutenção do Centro Integrado de Desporto e Lazer*
Modalidade de Aplicação	*3.3.90.00.00 – Aplicações diretas*
Fonte Orçamentária	*5.000 – Recursos Ordinários*
Detalhamento das destinações de Recursos	*000000 – Sem Detalhamento da Destinação de Recursos*
Valor	*R$ 20.000,00*

ÓRGÃO	*SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E TURISMO*
Atividade	*05.0501.12.363.0015.2082 – Manutenção do Ensino Profissionalizante*
Modalidade de Aplicação	*3.3.90.00.00 – Aplicações diretas*
Fonte Orçamentária	*5.000 – Recursos Ordinários*
Detalhamento das destinações de Recursos	*000000 – Sem Detalhamento da Destinação de Recursos*
Valor	*R$ 56.782,00*

ÓRGÃO	*SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E TURISMO*
Atividade	*05.0501.12.365.0014.2084 – Manutenção do Transporte Escolar – Pré-Escolar*
Modalidade de Aplicação	*3.3.90.00.00 – Aplicações diretas*
Fonte Orçamentária	*5.001 – Receitas e Transferências de Impostos - Educação*
Detalhamento das destinações de Recursos	*000000 – Sem Detalhamento da Destinação de Recursos*
Valor	*R$ 15.000,00*

Art. 2° - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3° - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ibicaré, aos 02 de maio de 2024.

Gianfranco Volpato
Prefeito Municipal